DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Terça-feira, 31 de março de 2026 **Ano VIII | Edição nº 879** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 005/2026

Dispõe sobre a cessão de servidor para desempenho das atividades administrativas necessárias junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia – IPREM Rubinéia

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Complementar Municipal nº 14/1998.

- Considerando que o processo de designação da lista tríplice de servidores para a função de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia não obteve sucesso em seu procedimento.

- Considerando a extrema necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela autarquia previdenciária.

RESOLVE:

Artigo 1º. – DESIGNAR, excepcionalmente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora FABIANE MENDOZA SOARES SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar as atividades de Diretora Administrativa junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia – IPREM Rubinéia.

Artigo 2º - A servidor designada terá poderes para assinar documentos contábeis, financeiros e administrativos juntamente com o Diretor Presidente, inclusive as relacionadas a movimentações de contas bancárias.

Artigo 3º. – A servidora não terá prejuízo em suas funções originais e sua remuneração será custeada pelo município.

Artigo 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em 30 de janeiro de 2026

ALEX OLIVO

Prefeito Municipal

.....